



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

Aviso de Contratação Direta- Dispensa de Licitação nº 004/2026

Local: Tiradentes do Sul/RS

Órgão: Poder Legislativo Municipal de Tiradentes do Sul/ RS

Unidade compradora: Poder Legislativo de Tiradentes do Sul

Modalidade da compra: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Contratação Direta por Dispensa

Registro de preço: Não

Data de divulgação: 24/02/2026

Situação: Divulgada no site <https://www.camaratiradentesdosul.rs.gov.br/>

Data de início de recebimento de propostas: 24/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília).

Data fim de recebimento de propostas: 27/02/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Fonte: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: O objeto da presente aquisição são:

Item 1: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de ornamentação, do plenário e espaços institucionais da Câmara Municipal, destinados à **Solenidade de dia das mulheres** (com data definida para 09/03/2026), compreendendo fornecimento, montagem e posterior retirada de materiais decorativos, conforme especificações a seguir:

- Ornamentação de painel decorativo: Painel decorativo na entrada da Câmara com cortinas em tecido branco e rosa, complementado por arranjos florais em tons de rosa e branco, criando ambientação temática e elegante para a Sessão Solene.
- Ornamentação da mesa do plenário: Mesa do plenário ornamentada com tecido branco e arranjo floral linear contínuo, composto por flores em tons claros (branco e rosado) e folhagens, disposto na parte frontal.

Av. Uruguai 20, centro -CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

- Ornamentação da mesa para lanches: Mesa de lanches decorada com tecido branco e rosa, acompanhada de arranjos florais delicados, proporcionando harmonia visual e acolhimento ao ambiente.
- Ornamentação do mural da entidade: Mural decorado com tecido branco e aplicação de flores em tons de branco e rosado, com folhagens (mesmas folhas das outras ornamentações).

(imagem meramente ilustrativa)



Painel decorativo entrada Mesa do plenário Mesa de lanches

• **Item 2:** Ornamentação, do plenário e espaços institucionais da Câmara Municipal, destinados à **Solenidade de dia das município** (data definida 23/03/2026, uma vez que a data de aniversário do município de Tiradentes do Sul é dia 20/03/2026 e terá festividades e homenagens feitas pela Administração), destinada a homenagear os presidentes da Câmara Municipal, compreendendo fornecimento, montagem e posterior retirada de materiais decorativos, conforme especificações a seguir:

- Ornamentação de painel decorativo (entrada da Câmara): Painel decorativo com estrutura e fundo em tecido branco, complementado por tecido terracota disposto de forma drapeada e arranjos ornamentais com folhagens secas e flores em tons terrosos, criando ambientação elegante e acolhedora para a Sessão Solene.
- Ornamentação da mesa do plenário: Mesa do plenário ornamentada com tecido branco e sobreposição em tecido terracota drapeado na parte frontal, compondo visual sofisticado e harmônico, em consonância com a decoração geral do evento.

Av. Uruguai 20, centro -CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

- Ornamentação da mesa para lanches: Mesa destinada aos lanches decorada com tecido branco e detalhe em tecido terracota, seguindo o mesmo padrão estético do plenário, proporcionando unidade visual e acolhimento aos participantes.
- Ornamentação do mural da entidade (lado interno): Mural decorativo com estrutura em madeira, revestido parcialmente com tecido branco drapeado, acompanhado de arranjo ornamental com folhagens secas e flores em tons terrosos, utilizando os mesmos elementos decorativos aplicados nos demais ambientes.

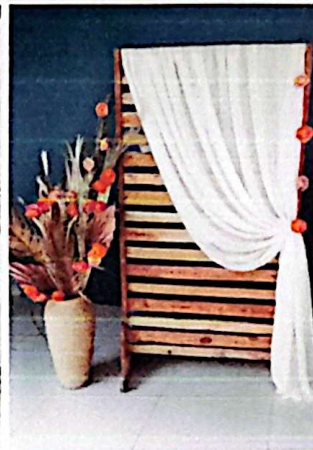
(imagem meramente ilustrativa)



Mesa do Plenário e
mesa dos lanches



Painel de entrada



Painel do lado de dentro

Item 3: Ornamentação, do plenário e espaços institucionais da Câmara Municipal, destinados à **Solenidade de dia do prefeito** (com data definida para 05/10/2026), compreendendo fornecimento, montagem e posterior retirada de materiais decorativos, conforme especificações a seguir:

- Ornamentação de painel decorativo (entrada da Câmara): Painel decorativo com estrutura em arco, fundo em tecido branco e azul marinho, com sobreposição de tecido branco disposto de forma drapeada. Complementado por arranjo de balões nas cores azul marinho, branco e dourado, criando ambientação sofisticada, moderna e acolhedora para a Sessão Solene.
- Ornamentação da mesa do plenário: Mesa do plenário ornamentada com tecido branco, com sobreposição frontal em tecido azul marinho drapeado, conferindo elegância e harmonia ao ambiente, em consonância com a decoração geral do evento.

Av. Uruguai 20, centro -CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

- Ornamentação da mesa para lanches: Mesa destinada aos lanches decorada com tecido branco e detalhe frontal em tecido azul marinho drapeado, seguindo o mesmo padrão estético adotado na mesa do plenário, garantindo unidade visual ao espaço.
- Ornamentação do mural da entidade (lado interno): Mural decorativo com estrutura em madeira ripada, parcialmente revestido com tecido branco drapeado, acompanhado de arranjo ornamental com folhagens secas e flores artificiais em tons de azul.

(imagem meramente ilustrativa)



**Mesa do Plenário e
mesa dos lanches**



Painel de entrada



Painel do lado de dentro

Informações complementares:

- As propostas deverão ser enviadas ao e-mail contato@camaratiradentesdosul.rs.gov.br ou protocoladas na sede do Poder Legislativo.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CADA ORNAMENTAÇÃO: R\$ 2.554,73

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.664,19

Av. Uruguai 20, centro -CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item 1: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de ornamentação, do plenário e espaços institucionais da Câmara Municipal, destinados à **Solenidade de dia das mulheres** (com data definida para 09/03/2026), compreendendo fornecimento, montagem e posterior retirada de materiais decorativos, conforme especificações a seguir:

- Ornamentação de painel decorativo: Painel decorativo na entrada da Câmara com cortinas em tecido branco e rosa, complementado por arranjos florais em tons de rosa e branco, criando ambientação temática e elegante para a Sessão Solene.
- Ornamentação da mesa do plenário: Mesa do plenário ornamentada com tecido branco e arranjo floral linear contínuo, composto por flores em tons claros (branco e rosado) e folhagens, disposto na parte frontal.
- Ornamentação da mesa para lanches: Mesa de lanches decorada com tecido branco e rosa, acompanhada de arranjos florais delicados, proporcionando harmonia visual e colhimento ao ambiente.
- Ornamentação do mural da entidade: Mural decorado com tecido branco e aplicação de flores em tons de branco e rosado, com folhagens (mesmas folhes das outras ornamentações).

Item 2: Ornamentação, do plenário e espaços institucionais da Câmara Municipal, destinados à **Solenidade de dia das município** (data definida 23/03/2026, uma vez que a data de aniversário do município de Tiradentes do Sul é dia 20/03/2026 e terá festividades e homenagens feitas pela Administração), destinada a homenagear os presidentes da Câmara Municipal, compreendendo fornecimento, montagem e posterior retirada de materiais decorativos, conforme especificações a seguir:

- Ornamentação de painel decorativo (entrada da Câmara): Painel decorativo com estrutura e fundo em tecido branco, complementado por tecido terracota disposto de forma drapeada e arranjos ornamentais com folhagens secas e flores em tons terrosos, criando ambientação elegante e acolhedora para a Sessão Solene.
- Ornamentação da mesa do plenário: Mesa do plenário ornamentada com tecido branco e sobreposição em tecido terracota drapeado na parte frontal, compondo visual sofisticado e harmônico, em consonância com a decoração geral do evento.

Av. Uruguai 20, centro -CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

- Ornamentação da mesa para lanches: Mesa destinada aos lanches decorada com tecido branco e detalhe em tecido terracota, seguindo o mesmo padrão estético do plenário, proporcionando unidade visual e acolhimento aos participantes.
- Ornamentação do mural da entidade (lado interno): Mural decorativo com estrutura em madeira, revestido parcialmente com tecido branco drapeado, acompanhado de arranjo ornamental com folhagens secas e flores em tons terrosos, utilizando os mesmos elementos decorativos aplicados nos demais ambientes.

Item 3: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de ornamentação, do plenário e espaços institucionais da Câmara Municipal, destinados à **Solenidade de dia do prefeito** (com data definida para 05/10/2026), compreendendo fornecimento, montagem e posterior retirada de materiais decorativos, conforme especificações a seguir:

- Ornamentação de painel decorativo (entrada da Câmara): Painel decorativo com estrutura em arco, fundo em tecido branco e azul marinho, com sobreposição de tecido branco disposto de forma drapeada. Complementado por arranjo de balões nas cores azul marinho, branco e dourado, criando ambientação sofisticada, moderna e acolhedora para a Sessão Solene.
- Ornamentação da mesa do plenário: Mesa do plenário ornamentada com tecido branco, com sobreposição frontal em tecido azul marinho drapeado, conferindo elegância e harmonia ao ambiente, em consonância com a decoração geral do evento.
- Ornamentação da mesa para lanches: Mesa destinada aos lanches decorada com tecido branco e detalhe frontal em tecido azul marinho drapeado, seguindo o mesmo padrão estético adotado na mesa do plenário, garantindo unidade visual ao espaço.
- Ornamentação do mural da entidade (lado interno): Mural decorativo com estrutura em madeira ripada, parcialmente revestido com tecido branco drapeado, acompanhado de arranjo ornamental com folhagens secas e flores artificiais em tons de azul.

2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual-PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado: 339039 –outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Av. Uruguai 20, centro -CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

3.DA CONTRATAÇÃO

3.1. De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei N° 14.133, de 1° de abril de 2021. A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal n° 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços especializados de ornamentação do plenário e dos espaços institucionais da Câmara Municipal, destinados à realização de Sessões Solenes de relevante interesse público e institucional, quais sejam: Solenidade do Dia Internacional da Mulher, Solenidade do Dia do Município, destinada à homenagem aos Presidentes da Câmara Municipal, e Solenidade do Dia do Prefeito, compreendendo o fornecimento, montagem e posterior retirada de todos os materiais decorativos necessários à adequada ambientação dos eventos.

As Sessões Solenes possuem caráter oficial, simbólico e representativo, sendo instrumentos de valorização da cidadania, da história institucional e do reconhecimento de personalidades e datas de relevante significado para a comunidade. Assim, a ambientação adequada dos espaços onde ocorrem tais solenidades constitui elemento essencial para garantir a sobriedade, o decoro, a organização e a dignidade exigidas em atos oficiais do Poder Legislativo.

A ornamentação prevista nos itens descritos visa criar ambientes harmônicos, acolhedores e condizentes com a temática específica de cada solenidade, respeitando critérios estéticos, simbólicos e institucionais, por meio do uso de tecidos, arranjos florais, folhagens, estruturas decorativas e demais elementos que conferem identidade visual ao evento. Dessa forma, a contratação pretendida atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando plenamente justificada pela natureza dos eventos, pela necessidade de padrão estético compatível com atos oficiais e pela inexistência de meios próprios suficientes para a execução dos serviços.

Por todo o exposto, resta devidamente justificada a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de ornamentação descritos nos Itens 1, 2 e 3, por se tratar de medida necessária, adequada e indispensável à realização das Sessões Solenes da Câmara Municipal, garantindo a valorização institucional e o respeito às datas e homenagens celebradas.

Av. Uruguai 20, centro -CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

5. DAS PROPOSTAS

5.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

5.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

5.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [contato@camaratiradentesdosul.rs.gov.br] ou protocoladas na sede do Poder Legislativo, no protocolo geral, Av. Uruguai, nº20 - Centro, CEP 98680-000-Tiradentes do Sul/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

5.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

5.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

5.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

5.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial (<https://www.camaratiradentesdosul.rs.gov.br/>)

5.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior ao valor unitário de referência apurados no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A execução dos serviços objeto da presente contratação ocorrerá na sede do Poder Legislativo Municipal nas datas informadas, abrangendo o plenário e demais espaços institucionais indicados.

6.2. A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para a execução dos serviços de ornamentação, compreendendo o fornecimento, a montagem, os ajustes necessários durante os eventos e a posterior retirada de todos os materiais

Av. Uruguai 20, centro -CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

decorativos utilizados, conforme cronograma previamente definido pela Câmara Municipal.

7.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Os serviços e/ou bens serão recebidos pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Servidora Tainara Fernanda Arndt, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ao qual caberá registrar ocorrências, atestar a execução, emitir relatórios e adotar providências para correção de falhas.

7.2.1. A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA quanto à execução do objeto.

8.FORMA DE PAGAMENTO

8.1.A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o pix, ou número da conta corrente, agência e banco, que será recebida pelo profissional expressamente designado.

8.2. O pagamento será efetuado até 20(vinte) dias após a prestação do serviço prestado (sessão solene), desde que cumpridos os subitens anteriores.

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

8.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

Av. Uruguai 20, centro -CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

9.1.1. Executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

9.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

9.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério do Legislativo, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências do legislativo, inerentes ao objeto da presente contratação;

9.1.6 Comunicar o Legislativo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência;

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

Av. Uruguai 20, centro -CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11.DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III.

Tiradentes do Sul, 24 de fevereiro de 2026.


Marcon Marcelo Pilger

Presidente da Câmara Municipal

Av. Uruguai 20, centro -CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e

Av. Uruguai 20, centro -CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Av. Uruguai 20, centro -CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

DADOS FORNECEDOR

Razão Social: _____

CNPJ N° _____

Endereço: _____

E-mail/Telefone: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

CPF n° _____

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Microempresa ou empresa de pequeno porte: ☐ Sim ☐ Não

Dispensa de Licitação n° 004/2026

OBJETIVO	VALOR
Item 1: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de ornamentação, do plenário e espaços institucionais da Câmara Municipal, destinados à Solenidade de dia das mulheres (com data definida para 09/03/2026), compreendendo fornecimento, montagem e posterior retirada de materiais decorativos, conforme especificações a seguir: • Ornamentação de painel decorativo: Painel decorativo na entrada da Câmara com cortinas em tecido branco e rosa, complementado por arranjos florais em tons de rosa e branco, criando ambientação temática e elegante para a Sessão Solene. • Ornamentação da mesa do plenário: Mesa do plenário ornamentada com tecido branco e arranjo floral linear contínuo, composto por flores em tons claros (branco e rosado) e folhagens, disposto na parte frontal. • Ornamentação da mesa para lanches: Mesa de lanches decorada com tecido branco e rosa, acompanhada de arranjos florais delicados, proporcionando harmonia visual e acolhimento ao ambiente. • Ornamentação do mural da entidade: Mural decorado com tecido branco e	

Av. Uruguai 20, centro -CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

aplicação de flores em tons de branco e rosado, com folhagens (mesmas folhes das outras ornamentações).	
Item 2: Ornamentação, do plenário e espaços institucionais da Câmara Municipal, destinados à Solenidade de dia das município (data definida 23/03/2026), destinada a homenagear os presidentes da Câmara Municipal, compreendendo fornecimento, montagem e posterior retirada de materiais decorativos, conforme especificações a seguir: • Ornamentação de painel decorativo (entrada da Câmara): Painel decorativo com estrutura e fundo em tecido branco, complementado por tecido terracota disposto de forma drapeada e arranjos ornamentais com folhagens secas e flores em tons terrosos, criando ambientação elegante e acolhedora para a Sessão Solene. • Ornamentação da mesa do plenário: Mesa do plenário ornamentada com tecido branco e sobreposição em tecido terracota drapeado na parte frontal, compondo visual sofisticado e harmônico, em consonância com a decoração geral do evento. • Ornamentação da mesa para lanches: Mesa destinada aos lanches decorada com tecido branco e detalhe em tecido terracota, seguindo o mesmo padrão estético do plenário, proporcionando unidade visual e acolhimento aos participantes. • Ornamentação do mural da entidade (lado interno): Mural decorativo com estrutura em madeira, revestido parcialmente com tecido branco drapeado, acompanhado de arranjo ornamental com folhagens secas e flores em tons terrosos, utilizando os mesmos elementos decorativos aplicados nos demais ambientes.	
Item 3: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de ornamentação, do plenário e espaços institucionais da Câmara Municipal, destinados à Solenidade de dia do prefeito (com data definida para 05/10/2026), compreendendo fornecimento, montagem e posterior retirada de materiais decorativos, conforme especificações a seguir: • Ornamentação de painel decorativo (entrada da Câmara): Painel decorativo com estrutura em arco, fundo em tecido branco e azul marinho, com sobreposição de tecido branco disposto de forma drapeada. Complementado por arranjo de balões nas cores azul marinho, branco e dourado, criando ambientação sofisticada, moderna e acolhedora para a Sessão Solene. • Ornamentação da mesa do plenário: Mesa do plenário ornamentada com tecido branco, com sobreposição frontal em tecido azul marinho drapeado, conferindo elegância e harmonia ao ambiente, em consonância com a decoração geral do evento. • Ornamentação da mesa para lanches: Mesa destinada aos lanches decorada com tecido branco e detalhe	

Av. Uruguai 20, centro -CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

frontal em tecido azul marinho drapeado, seguindo o mesmo padrão estético adotado na mesa do plenário, garantindo unidade visual ao espaço.

- Ornamentação do mural da entidade (lado interno): Mural decorativo com estrutura em madeira ripada, parcialmente revestido com tecido branco drapeado, acompanhado de arranjo ornamental com folhagens secas e flores artificiais em tons de azul.

Assinatura e Carimbo

Av. Uruguai 20, centro -CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

ETP-Estudo Técnico Preliminar para Aquisição para Bens e Serviços

Processo de Dispensa nº 004/2026

1 - DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio:

A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços especializados de ornamentação do plenário e dos espaços institucionais da Câmara Municipal, destinados à realização de Sessões Solenes de relevante interesse público e institucional, quais sejam: Solenidade do Dia Internacional da Mulher, Solenidade do Dia do Município, destinada à homenagem aos Presidentes da Câmara Municipal, e Solenidade do Dia do Prefeito, compreendendo o fornecimento, montagem e posterior retirada de todos os materiais decorativos necessários à adequada ambientação dos eventos.

As Sessões Solenes possuem caráter oficial, simbólico e representativo, sendo instrumentos de valorização da cidadania, da história institucional e do reconhecimento de personalidades e datas de relevante significado para a comunidade. Assim, a ambientação adequada dos espaços onde ocorrem tais solenidades constitui elemento essencial para garantir a sobriedade, o decoro, a organização e a dignidade exigidas em atos oficiais do Poder Legislativo.

A ornamentação prevista nos itens descritos visa criar ambientes harmônicos, acolhedores e condizentes com a temática específica de cada solenidade, respeitando critérios estéticos, simbólicos e institucionais, por meio do uso de tecidos, arranjos florais, folhagens, estruturas decorativas e demais elementos que conferem identidade visual ao evento. Dessa forma, a contratação pretendida atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, estando plenamente justificada pela natureza dos eventos, pela necessidade de padrão estético compatível com atos oficiais e pela inexistência de meios próprios suficientes para a execução dos serviços.

Por todo o exposto, resta devidamente justificada a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de ornamentação descritos nos Itens 1, 2 e 3, por se tratar de medida necessária, adequada e indispensável à realização das Sessões Solenes da Câmara Municipal, garantindo a valorização institucional e o respeito às datas e homenagens celebradas.

Av. Uruguai 20, centro -CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

Identificação das Necessidades tecnológicas:

Não se aplica

Demais Requisitos necessários e Suficientes à escolha da solução de TIC:

Não se aplica

2-ESTIMATIVA DA DEMANDA-QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item 1: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de ornamentação, do plenário e espaços institucionais da Câmara Municipal, destinados à Solenidade de dia das mulheres, compreendendo fornecimento, montagem e posterior retirada de materiais decorativos, conforme especificações a seguir:

- Ornamentação de painel decorativo: Painel decorativo na entrada da Câmara com cortinas em tecido branco e rosa, complementado por arranjos florais em tons de rosa e branco, criando ambientação temática e elegante para a Sessão Solene.
- Ornamentação da mesa do plenário: Mesa do plenário ornamentada com tecido branco e arranjo floral linear contínuo, composto por flores em tons claros (branco e rosado) e folhagens, disposto na parte frontal.
- Ornamentação da mesa para lanches: Mesa de lanches decorada com tecido branco e rosa, acompanhada de arranjos florais delicados, proporcionando harmonia visual e acolhimento ao ambiente.
- Ornamentação do mural da entidade: Mural decorado com tecido branco e aplicação de flores em tons de branco e rosado, com folhagens (mesmas folhas das outras ornamentações).

Item 2: Ornamentação, do plenário e espaços institucionais da Câmara Municipal, destinados à Solenidade de dia das município, destinada a homenagear os presidentes da Câmara Municipal, compreendendo fornecimento, montagem e posterior retirada de materiais decorativos, conforme especificações a seguir:

- Ornamentação de painel decorativo (entrada da Câmara): Painel decorativo com estrutura e fundo em tecido branco, complementado por tecido terracota disposto de forma drapeada e arranjos ornamentais com folhagens secas e flores em tons terrosos, criando ambientação elegante e acolhedora para a Sessão Solene.

Av. Uruguai 20, centro -CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

- Ornamentação da mesa do plenário: Mesa do plenário ornamentada com tecido branco e sobreposição em tecido terracota drapeado na parte frontal, compondo visual sofisticado e harmônico, em consonância com a decoração geral do evento.
- Ornamentação da mesa para lanches: Mesa destinada aos lanches decorada com tecido branco e detalhe em tecido terracota, seguindo o mesmo padrão estético do plenário, proporcionando unidade visual e acolhimento aos participantes.
- Ornamentação do mural da entidade (lado interno): Mural decorativo com estrutura em madeira, revestido parcialmente com tecido branco drapeado, acompanhado de arranjo ornamental com folhagens secas e flores em tons terrosos, utilizando os mesmos elementos decorativos aplicados nos demais ambientes.

Item 3: Ornamentação, do plenário e espaços institucionais da Câmara Municipal, destinados à Solenidade de dia do prefeito, compreendendo fornecimento, montagem e posterior retirada de materiais decorativos, conforme especificações a seguir:

- Ornamentação de painel decorativo (entrada da Câmara): Painel decorativo com estrutura em arco, fundo em tecido branco e azul marinho, com sobreposição de tecido branco disposto de forma drapeada. Complementado por arranjo de balões nas cores azul marinho, branco e dourado, criando ambientação sofisticada, moderna e acolhedora para a Sessão Solene.
- Ornamentação da mesa do plenário: Mesa do plenário ornamentada com tecido branco, com sobreposição frontal em tecido azul marinho drapeado, conferindo elegância e harmonia ao ambiente, em consonância com a decoração geral do evento.
- Ornamentação da mesa para lanches: Mesa destinada aos lanches decorada com tecido branco e detalhe frontal em tecido azul marinho drapeado, seguindo o mesmo padrão estético adotado na mesa do plenário, garantindo unidade visual ao espaço.
- Ornamentação do mural da entidade (lado interno): Mural decorativo com estrutura em madeira ripada, parcialmente revestido com tecido branco drapeado, acompanhado de arranjo ornamental com folhagens secas e flores artificiais em tons de azul.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CADA ORNAMENTAÇÃO: R\$ 2.554,73

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.664,19

Av. Uruguai 20, centro -CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada no fornecimento ornamentação do plenário e dos espaços institucionais da Câmara Municipal, destinados à realização de Sessões Solenes nas datas definidas.

Há recursos suficientes para esta contratação e mesma será realizada na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo menor preço, com modo de disputa aberto, para EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO de empresa para fornecimento (entrega parcelada).

A contratação deste serviço deve-se à obrigatoriedade da necessidade de ornamentação do plenário e dos espaços institucionais da Câmara Municipal, destinados à realização de Sessões Solenes nas datas definidas.

Foram identificadas todas as partes da solução, necessárias ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.

5- ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 23, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor de mercado é o especificado no item 2.

O valor estimado foi obtido com fundamento nas certidões obtidas através PNCP. Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico www.pncp.com.gov.br

6- PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS:

Av. Uruguai 20, centro -CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

A licitação será por dispensa e a compra se dará conforme as datas apresentadas para as solenidades.

7 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a realização da aquisição através de dispensa de licitação pretende-se alcançar maior número de fornecedores, gerando uma competição justa, resultando em melhores preços, condições e qualidade do objeto adquirido.

8- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há necessidade de adaptação direta no ambiente físico para o recebimento dos produtos.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATADAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

10- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição proporciona impacto ambiental irrelevante e os riscos da contratação são praticamente inexistentes, pois foram minimizados no planejamento realizado através desse Estudo Técnico Preliminar.

11- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após reunião realizada com os setores interessados na contratação foi concluído que a contratação é viável e necessária, bem como se encontra dentro da previsão de despesas para as unidades solicitantes, sendo considerada a melhor solução.

12- ENCAMINHAMENTO E ASSINATURA

Publique-se.

Av. Uruguai 20, centro -CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 10.249.991/0001-02

Tiradentes do Sul, RS, 24 de fevereiro de 2026.


Marcon Marcelo Pilger

Presidente da Câmara Municipal

Av. Uruguai 20, centro - CEP 98680-000
Tiradentes do Sul, RS